

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2927/2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2023, para o dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Os contribuintes poderão contatar o Departamento de Receitas e Tributos, localizado na primeira sala à esquerda do primeiro piso da Prefeitura Municipal de Cruzília, a fim de solicitar nova guia de recolhimento com data de vencimento atualizada.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília